



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 59, DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem (SF) nº 77, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 123 da Constituição Federal, o nome do General de Exército FLAVIO MARCUS LANCIA BARBOSA, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da transferência para a inatividade do Ministro Odilson Sampaio Benzi, a partir de 21 de novembro de 2025.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar
RELATOR: Senador Jaques Wagner

12 de novembro de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4116912751>



SENADO FEDERAL

Senador Jaques Wagner

PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Mensagem (SF) nº 77, de 2025, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 123 da Constituição Federal, o nome do General de Exército FLAVIO MARCUS LANCIA BARBOSA, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da transferência para a inatividade do Ministro Odilson Sampaio Benzi, a partir de 21 de novembro de 2025.*

Relator: Senador JAQUES WAGNER

Vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) a Mensagem (SF) nº 77, de 2025, da Presidência da República, que submete à consideração do Senado Federal a indicação do Senhor General de Exército FLAVIO MARCUS LANCIA BARBOSA para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da transferência para a inatividade do Ministro Odilson Sampaio Benzi, a partir de 21 de novembro de 2025.

O art. 123 da Constituição Federal estabelece que o STM será composto de quinze Ministros nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a indicação pelo Senado Federal, sendo dez entre oficiais-generais das Forças Armadas, todos da ativa e do posto mais elevado da carreira, e cinco entre civis. A indicação ora em exame se refere à representação de oficiais-generais do Exército Brasileiro no Tribunal.

As declarações e certidões demandadas pelas normas regimentais do Senado Federal relacionadas à arguição da autoridade indicada,



especialmente o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal e o Ato nº 1, de 2017 – CCJ, foram devidamente apresentadas, acompanhadas do *curriculum vitae* do indicado.

O General Lancia, declarado aspirante a oficial em 1984, da Arma de Artilharia, realizou diversos cursos próprios da carreira militar, entre os quais se destaca o Doutorado em Ciências Militares, pela Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, em 2003. Realizou, ainda, o Estágio de Treinamento de Instrutor, pela Escola de Comando e Estado-Maior do Exército dos Estados Unidos, em 2006, e o Curso de Estudos de Defesa e Estratégia, na Universidade de Defesa Nacional do Exército da República Popular da China, em 2011. É, ademais, piloto civil desde 1980, para aeronaves de asa fixa, e possui o Curso de Observador Aéreo, pela Escola de InSTRUÇÃO ESPECIALIZADA, concluído em 1990.

Durante toda a sua profícua carreira profissional no Exército Brasileiro, o indicado desempenhou relevantes atividades, entre as quais se destacam, na condição de General de Brigada, o Comando da Artilharia Divisionária da 5ª Divisão de Exército (Curitiba/PR) e a Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (Rio de Janeiro/RJ). Já na condição de General de Divisão, foi o 4º Subchefe e Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército (Brasília/DF). Como oficial-general de quatro estrelas, foi Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, Chefe de Educação e Cultura do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e Comandante Logístico do Exército Brasileiro.

Entre suas missões no exterior, assinalamos a de Observador Militar da Organização das Nações Unidas na Força de Proteção das Nações Unidas na Ex-Iugoslávia (1994/1995) e a atuação como Instrutor no Instituto do Hemisfério Ocidental para Cooperação e Segurança (WHINSEC), nos Estados Unidos (2006/2007). As condecorações do indicado são diversas, de instituições civis e militares, nacionais e estrangeiras.

O indicado apresentou declaração de inexistência de parentes vivos que exercem ou tenham exercido atividades vinculadas à sua atividade profissional. Declarou, ainda, não participar nem ter participado como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais. Tampouco atuou em quaisquer juízos ou tribunais nos últimos cinco anos.

Foram apresentadas também as devidas certidões de regularidade fiscal, bem como certidão judicial criminal negativa da Justiça Federal. Com

respeito a ações judiciais, o indicado declarou ser coautor de Ações Populares perante a 2^a Vara Federal de Curitiba/PR e perante a 3^a Vara Cível da Seção Judiciária de Goiás. Declarou, ainda, constar no polo passivo de cerca de 270 (duzentos e setenta) mandados de segurança distribuídos em varas federais por todo Brasil, situação decorrente da função pública exercida como Comandante Logístico.

Por fim, assinalamos que o indicado trouxe, em respeito à exigência do art. 383, inciso I, alínea “c”, do RISF, argumentação escrita para demonstrar sua experiência profissional, formação técnica e afinidade intelectual e moral.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores que integram esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem das informações necessárias para a deliberação sobre a presente indicação para o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Sala da Comissão,

Senador **OTTO ALENCAR**,
Presidente

Senador **JAQUES WAGNER**,
Relator



jj2025-11010

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4116912751>



Relatório de Registro de Presença

40ª, Extraordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)		
TITULARES		SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA
RENAN CALHEIROS		2. PROFESSORA DORINHA SEABRA
JADER BARBALHO	PRESENTE	3. MARCELO CASTRO
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	4. JAYME CAMPOS
SERGIO MORO	PRESENTE	5. GIORDANO
ALAN RICK	PRESENTE	6. ZEQUINHA MARINHO
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	7. PLÍNIO VALÉRIO
ORIOVISTO GUIMARÃES		8. FERNANDO FARIAS
MARCIO BITTAR	PRESENTE	9. EFRAIM FILHO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)		
TITULARES		SUPLENTES
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. ANGELO CORONEL
OMAR AZIZ	PRESENTE	2. ZENAIDE MAIA
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	3. IRAJÁ
VANDERLAN CARDOSO		4. SÉRGIO PETECÃO
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	5. MARA GABRILLI
CID GOMES		6. JORGE KAJURU

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES		SUPLENTES
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	1. JORGE SEIF
EDUARDO GIRÃO		2. IZALCI LUCAS
MAGNO MALTA		3. EDUARDO GOMES
MARCOS ROGÉRIO		4. FLÁVIO BOLSONARO
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	5. JAIME BAGATTOLI

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)		
TITULARES		SUPLENTES
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	2. JAQUES WAGNER
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	3. HUMBERTO COSTA
WEVERTON	PRESENTE	4. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES		SUPLENTES
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO

Não Membros Presentes





Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
LUCAS BARRETO
MARCOS DO VAL





Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Sabatina de autoridades indicadas à PGR, ao STM, ao CNJ e ao CNMP

MSF 77/2025 - FLAVIO MARCUS LANCIA BARBOSA - STM

Início da Votação: 12/11/2025 10:09:05

Fim da Votação: 12/11/2025 03:10:09

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	
Eduardo Braga (MDB)	votou
Renan Calheiros (MDB)	votou
Jader Barbalho (MDB)	votou
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	votou
Sergio Moro (UNIÃO)	votou
Alan Rick (UNIÃO)	votou
Soraya Thronicke (PODEMOS)	votou
Oriovisto Guimarães (PSDB)	
Marcio Bittar (PL)	votou
1. Alessandro Vieira (MDB)	votou
2. Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	não computado
3. Marcelo Castro (MDB)	
4. Jayme Campos (UNIÃO)	não computado
5. Giordano (MDB)	
6. Zequinha Marinho (PODEMOS)	
7. Plínio Valério (PSDB)	não computado
8. Fernando Farias (MDB)	
9. Efraim Filho (UNIÃO)	não computado
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Otto Alencar (PSD)	votou
Omar Aziz (PSD)	votou
Eliziane Gama (PSD)	votou
Vanderlan Cardoso (PSD)	
Rodrigo Pacheco (PSD)	votou
Cid Gomes (PSB)	
1. Angelo Coronel (PSD)	votou
2. Zenaide Maia (PSD)	votou
3. Irajá (PSD)	
4. Sérgio Petecão (PSD)	não computado
5. Mara Gabrilli (PSD)	
6. Jorge Kajuru (PSB)	não computado
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho (PL)	votou
Eduardo Girão (NOVO)	votou
Magno Malta (PL)	
Marcos Rogério (PL)	
Rogerio Marinho (PL)	votou
1. Jorge Seif (PL)	votou
2. Izalci Lucas (PL)	votou
3. Eduardo Gomes (PL)	não computado
4. Flávio Bolsonaro (PL)	não computado
5. Jaime Bagattoli (PL)	
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Rogério Carvalho (PT)	votou
Fabiano Contarato (PT)	votou
Augusta Brito (PT)	votou
Weverton (PDT)	não computado
1. Randolfe Rodrigues (PT)	não computado
2. Jaques Wagner (PT)	votou
3. Humberto Costa (PT)	não computado
4. Ana Paula Lobato (PDT)	não computado
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Ciro Nogueira (PP)	votou
Esperidião Amin (PP)	votou
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	votou
1. Laércio Oliveira (PP)	não computado
2. Dr. Hiran (PP)	
3. Hamilton Mourão (REPUBLICANOS)	

Votação:

TOTAL 27 SIM 26 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0Senador Otto Alencar
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 12/11/2025

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 77/2025)

NA 40^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR FLAVIO MARCUS LANCIA BARBOSA, PARA EXERCER O CARGO DE MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, NOS TERMOS DO ART. 123, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 26 (VINTE E SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS E 1 (UM) VOTO CONTRÁRIO.

É CONSIGNADO O VOTO DO SENADOR OTTO ALENCAR, PRESIDENTE DA CCJ.

ANEXEI O RELATÓRIO DO SENADOR JAQUES WAGNER.

12 de novembro de 2025

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4116912751>